

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0707/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0707/2001 DE 13/12/01

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A:

denomina "praça do xerife", o logradouro contido entre as ruas pelágia starbulov, José quaresma JUNIOR, AV. DONA BELMIRA MARIN E RUA EZEQUIEL LOPES CARDOSO - PARQUE BRAJAU

OBSERVAÇÕES:

LEI 13388 de 10 de julho de 2002.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 10:48:50

00000018149-82



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 11/07/2002

Maná Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Assessoria Técnica - Substit.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e 3 e folha de informação sob nº
4 18/12/2012 CA

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



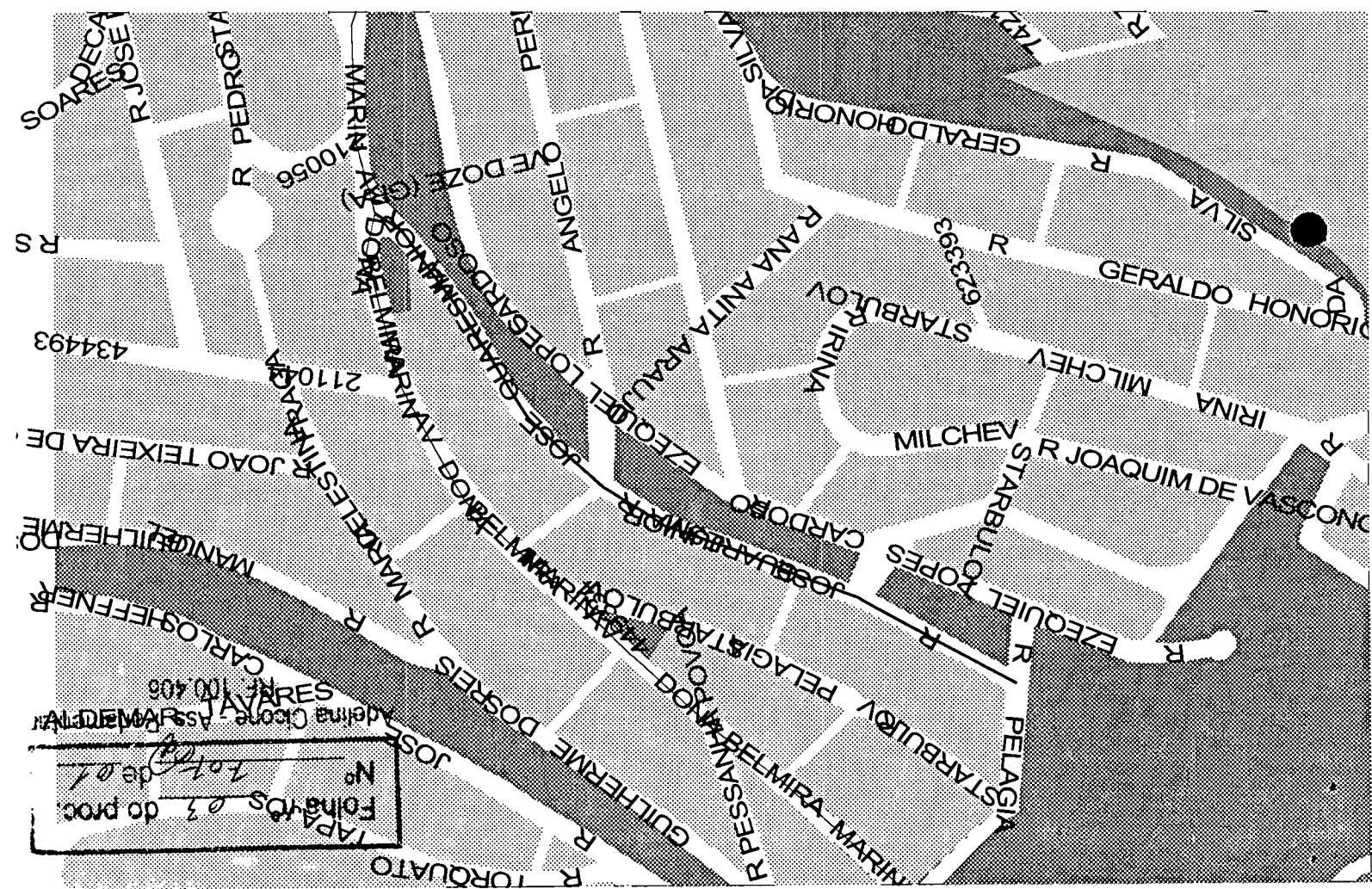
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Apresento este Projeto de Lei para atender uma antiga reivindicação dos moradores do Parque do Grajaú. O logradouro que ora pretendo denominar, tem esse folclórico nome , pelo qual é conhecido há muitos anos, em razão de uma curiosidade histórica.

Por volta dos anos 70 havia nesse local , um velhinho que cuidava da Praça e que ostentava uma dessas estrelas de metal, com a inscrição XERIFE. Durante muito tempo, ele foi o guardião daquele lugar que a população se referia como PRAÇA DO XERIFE. Até os dias de hoje é assim chamada e o desejo dos moradores é que assim permaneça, pois já se tornou um ponto de referência do bairro.

São essas as razões que me levam a apresentar a presente propositura, certo de poder contar com o apoio imprescindível de meus nobres pares.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 01- 707 de 20 01 18, 12, 01 (a) Adelina *Ed*

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 18-12-01

Joaquim M. A. Solo
Ass. Téc. Dir. II - RF 10.813

A Com. de Const. e Justiça

18, 12, 2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão d.
Constituição e Justiça
Em *19.12.01* às *11:50h*

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Nobre Vereador
para relatar

Amazoras

Saída da Comissão de Constituição e Justiça
Em 21 de 12 de 2001

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em

21 de 12 de 2001

[Assinatura]
Presidente da CCJ

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 26 / 12 / 01

(a)

[Assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 707/2001, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça do Xerife) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 707/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Arselino Tatto

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 26 / 12 / 01


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

RECEBIDO EM LEG. 3

27 / 12 / 01

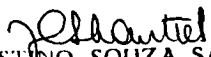
18:40


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Kathya

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

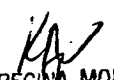
Em, 27.12.2001.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

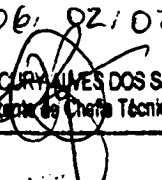
Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 27.12.2001.


KATHYA REGINA MORALE DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE...
documento...
publicado...
Em 06/02/02


ROSMARI CURRALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha n.º 06	do proc.
N.º 01-407	de 18001
O funcionário	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

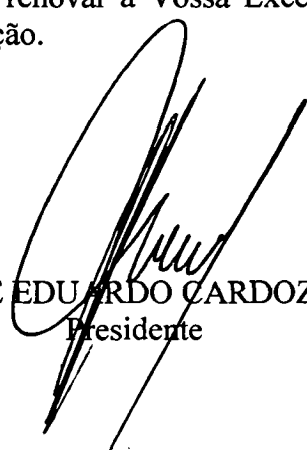
São Paulo, 07 de janeiro de 2002.

18 - OF-LEG3
DE FICIO N.0013/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 707/2001, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - que denomina Praça do Xerife, o logradouro contido entre as Ruas Pelágia Starbulov, José Quaresma Junior, Av. Dna. Belmira Marin e Rua Ezequiel Lopes Cardoso - Parque Grajaú, solicitando-lhe providências junto aos setores competentes (CASE/SEHAB), no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 707/2001 de fls. 01, do croqui de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



Folha n.º	07	da proc.
N.º	01-707	de 2001
O funcionário	<i>[Signature]</i>	
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Assistente de Chefia Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de janeiro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 13, de 07.01.2002, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 707/01, de autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

10/01/02

MARLENE GIMENES GIRALDES

ATL-SGM

Anexo: cópia xerográfica do PL 707/01 de fl. 01, do croqui de fl. 03 e do despacho da comissão solicitante de fl. 05.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-407 de 20 01, 06/02/02 (a)

08 - V

ROSMARI CARY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 06/02/2002

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV/
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/02/02 às 13:45h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SE GUE m juntado s nesta data, os documento s e papel para Informação, rubricado s
sob folha s nº 09.916

Em 07 / 02 / 02

(a) FABIO DE PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de JANU de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n° 040 /02
Ref. Of. n° 18/Leg.3/0013/02
Processo n° 2002-0.005.920-0

15 - DOCREC
15-0041/2002

RECEBIDO NA ATM
Em 23/1/02
Às 16:50 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n° 707/2001, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça do Xerife, o logradouro contido entre as Ruas Pelágia Starbulov, José Quaresma Junior, Av. Dna. Belmira Marin e Rua Ezequiel Lopes Cardoso – Parque Grajaú.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUP LICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPS/rmn
Resp 707-01

À LEG 3
Em 06/02/02
Breno Gandelman
Ass. Téc. Leg. Chêfe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

06/02/2002

18:02

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/02/2002

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07.02.02 às 11:20h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do memº ATL

nº 1788

Folha de informação nº 05
em 09 / 01 / 02 (a).....

[Signature]
FABÍO DAS GRACAS MIRANDA
Coordenador da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P. H. 106

P.H.1

Sra. Diretora

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 707/01 de autoria da vereador (a) Antonio Carlos Rodrigues, sugerindo o nome "Xerife" para ser atribuído em logradouro público.

A atribuição de nomes de pessoas aos logradouros públicos, tem o sentido de reconhecer e perpetuar as relevantes contribuições do homenageado em qualquer campo de atividade humana. Nesse sentido, a legislação em vigor é bem clara, pois preconiza que "a escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do processo de denominação os dados biográficos, texto explicativo dos motivos que embasem e fontes de referência" (Decreto 27.568/88, artigo 17 § 2º).

A justificativa apresentada sob fl.03 não traz relacionados os trabalhos desenvolvidos pelo homenageado durante a sua vida. Portanto não encontramos nesse texto as razões (estipuladas pela legislação) que possa referendar a homenagem.

Sugerimos o retorno do presente ao proponente, para que o mesmo possa fazer a anexação de um histórico detalhado onde sejam destacadas as ações desenvolvidas pelo homenageado.

09/01/02

[Signature]
FABÍO DAS GRACAS MIRANDA
Coordenador da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P. H. 106

SGM/ATL/PREAO

Sra. Assessoria

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

09/01/02

[Signature]
Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH-1

[Signature]
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

PROTOCOLADO 11 JAN 2002 10:51 001696

MSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 02/01/02
 ELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
 DDLOG () SQ (-) NOME ()

OME PESQUISADO - XERIFE

DENOMINACAO DO LOGRADOURO

XENQUEM

XEREM

XERENTES

XERIMBABO

XIBAUA

XICO SANTEIRO

XILITA

XIMBO

XIMBORE

SITUA

CAO

CANC

ATIV

ATIV

ATIV

ATIV

ATIV

ATIV

ATIV

ATIV

CONDICAO DA

DENOMINACAO

ANTERIOR

CODLOG

24907-6

20001-8

04876-3

20007-7

74258-9

71909-9

70636-1

20002-6

04902-6

()

()

()

()

()

()

()

()

()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES

TELA ()

ENSAGEM -

fls. 03

Campos
 Lizenilda S. do Carmo de Campos
 Chefe do Setor de Denominação de
 Logradouros - Fl. 153

Marta Rocha
 MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
 Assessora - SGM/ATL

[illegible]

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº 1787/01

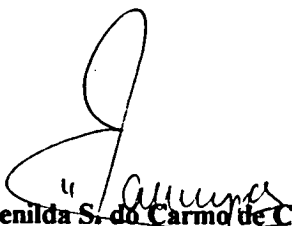
Projeto de lei nº. 707/01

Denominação proposta: **Praça do Xerife**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/12/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome : **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **30º Grajaú**
- 4 - Início: *, entre as Ruas Ezequiel Lopes Cardoso, Pelagia Starbulov, Estrada da Cocaia e Av. D. Belmira Marin.*
- 5 - Término:
- 6 - Setor(es) Fiscal(is): **175**
- 7 - Quadra(s) Fiscal(is): **074,081,083,091 e 096**
- 8 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC): folha: **19- E** quadrícula: **A - 7**
- 9 - A situação legal do leito é não-conhecida.
- 10- A denominação é não-oficial.
- 11- Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação, em conformidade com a Seção IV, artigo 17, § 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 12 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI 133, em 07.01.02


Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros


MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do Memorando Atl. 1787/01 em 07/01/02

Folha de informação nº 06

Luzenida S. de Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

SGM/ATL - Sra. Assessora

Restituímos o expediente para essa d. Pasta, com os esclarecimentos da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI-13..

07.01.02

AMILCAR J. C. LEMOS
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13

SEM PROTOCOLO 08/JAN 2002 15:58 001453

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 16 do
Processo nº 707/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

do memo ATL nº 1786/2001 em 28/12/2001. (a) *MDR*

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 707/ 2.001 MEMO A.T.L.: 1.786 / 2.001 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC DO XERIFE

HOMONÍMIA: NÃO

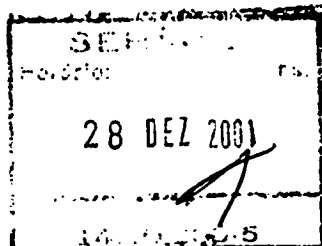
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, DELIMITADO PELA AVENIDA BELMIRA MARIN, RUA EZEQUIEL LOPES CARDOSO, RUA JOSÉ QUARESMA JÚNIOR E RUA PELAGIA STARBULOV. (SETOR 175 - QUADRAS: 045, 046, 066, 074 E 081). INFORMAMOS TAMBÉM QUE PARA O LOCAL CONSTA PL 465/2001.



28/12/01

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, junyados neste dato para para informacao rubricados sob
numero ante

folhas de nº 17 e 19, 14/ 3 02 a) *f*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 17 do
Processo nº 707/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120/01

16 - PAR

PAREL 16-0040/2002 /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 707/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que: denomina Praça do Xerife o logradouro público situado entre as Ruas Pelagia Starbulov, José Quaresma Júnior, Av. Dna. Belmira Marin e Rua Ezequiel Lopes Cardoso – Parque Grajaú.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2002 AO PROJETO DE LEI Nº 0707/2001

Denomina Praça do Xerife o logradouro público situado no Parque Grajaú – Distrito de Grajaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica denominado Praça do Xerife o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Belmira Marin, Rua Ezequiel Lopes Cardoso, Rua José Quaresma Júnior e Rua Pelagia Starbulov (Setor 175 – Quadras: 045, 046, 066, 074 e 081), localizado no Parque Grajaú – Distrito de Grajaú.

17 - RELCOM
17-1018/2002

/pl0707-01



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13.3.02

1-4

1-4

[Handwritten signatures]
Laurinda

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 14 / 3 / 02


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 14.03.02 as 19 h.


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

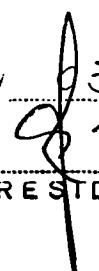
AO NOBRE VEREADOR

Joninho Paiva

PARA RELATAR.

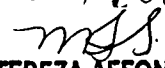
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

14 / 03 / 02



PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sub folha _____ n.º 19.
Em 03/04/02.


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0179/2002

Folha nº - 19 - do
Processo nº 707/01
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 707/2001

Trata-se de projeto de lei Nº 707/2001, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça do Xerife, o logradouro público situado entre as Ruas Pelágia Starbulov, José Quaresma Junior, Avenida Dona Belmira Marin, e Rua Ezequiel Lopes Cardoso, no 30º Distrito de Grajaú.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro que o projeto pretende denominar.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo, a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura, amparada nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às informações prestadas pelo Executivo, e à melhor técnica legislativa, apresentou Projeto Substitutivo.

Pelo exposto, não existem óbices à proposta e a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao projeto em tela, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça

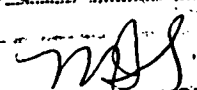
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03.04.02.

Vereador José Olímpio
Presidente

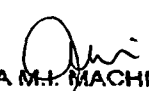
Vereador Toninho Paiva
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 05/04/02

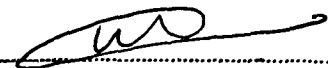

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

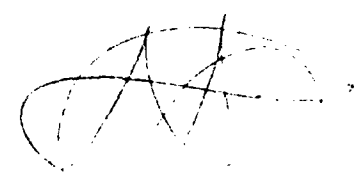
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 10.04.02 as 10:00 h.

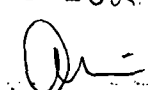

AMÉLIA M.H. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR RAUL CORTEZ
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11 / 04 / 02


PRESIDENTE


SEGUE -, juntado -, nesta data
documento - e papel de Informação
rubricado - sob folha n.º 20
Em 03/05/02


Secretária



1.6 - PAR

16-0399/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 707/01

Folha nº # 20#	do
Processo	707/01.
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

De autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, o projeto tem por finalidade dar o nome de "Praça do Xerife" ao espaço livre sem denominação, delimitado pela Av. Belmira Marin, Rua Ezequiel Lopes Cardoso, Rua José Quaresma Júnior e Rua Pelagia Starbulov, no Parque Grajaú, Distrito do Grajaú.

Segundo nos informa o ilustre Autor em sua justificativa ao projeto, a denominação pretendida é "uma antiga reivindicação dos moradores do Parque do Grajaú". O local já é conhecido popularmente por esse nome folclórico, em razão de no local, na década de 70, ter por ali perambulado um "velhinho que cuidava da praça e que ostentava uma estrela de metal, com a inscrição XERIFE" e todos o reconheciam como o guardião daquele logradouro público.

Pareceres: Constituição e Justiça - pela legalidade, com substitutivo, para conferir uma descrição do logradouro que contemple as sugestões do Executivo.

Política Urbana: favorável ao substitutivo.

Em sua informação de fls. 10, órgão do Executivo afirma que a legislação em vigor preconiza que a "escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do processo de denominação os dados biográficos, texto explicativo dos motivos que embasem e fontes de referência" (Decreto 27.568/88, artigo 17, § 2º).

No entanto, nos estritos termos da competência regimental desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes - quanto ao mérito e ao interesse público - temos de nos fiar na Justificativa do nobre Autor acima referida e consideramos necessário que esta Casa dê guarida à opinião popular, já que a denominação de um logradouro público é sempre do interesse maior de quem o frequenta ou de quem nele resida ou tenha seu negócio ou empresa.

Portanto, ainda que não se trate de homenagear a qualquer figura proeminente, consideramos importante ressaltar o trabalho e o exemplo desse despretensioso senhor que, sem qualquer retribuição monetária, sem qualquer outro interesse subalterno, cuidava daquele logradouro público, sendo o verdadeiro guardião e "xerife" do local.

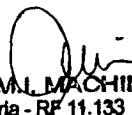
Assim, favorável é o nosso parecer, na conformidade do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/05/02.

Presidente - 

Relator - 

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06/05/02


AMÉLIA M.L. MACHADO
Secretária - RP 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 06/05/02 às 10 h.

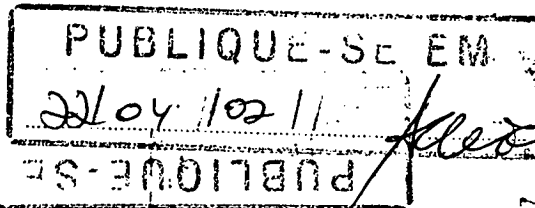
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em _____ de _____ de _____


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0504/2002DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 707/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa denominar "Praça do Xerife" o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Belmira Marin, Rua Ezequiel Lopes Cardoso, Rua José Quaresma Junior e Rua Pelagia Starbulov, localizado no Parque Grajaú - Distrito de Grajaú.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/05/02

Presidente -

Relator -

PUBLICADO
 Deliberação
 Pareceres nº 17, 19, 20, 21
 Publicação nº 23
 Página(s) 47
 Conforme art. 82 § 1º, do R
 Conteúdo: *EP*

A Leg. 3

Em, 24/05/02

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI

Secretaria

RECEBIDO EM LEG3

EM 24/05/02

ÀS 11h45

[Assinatura]

Sr. Zuzi,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

11.06.02

[Assinatura]
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

11.06.02

[Assinatura]
 ZUZI ASSATO
 Assistente de Chefe Técnica

SEGUE *[Assinatura]*, juntado *[Assinatura]* nesta data
 documento *[Assinatura]* e papel de informação
 rubricado sob folha n.º 22 e 26
 Em 11/07/02

[Assinatura]



Folha n.º	22	do proc
N.º	207	de 1901
O funcionário	K	

KATIA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de junho de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0365/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 11 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 707/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça do Xerife o logradouro público situado no Parque Grajaú – Distrito de Grajaú, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

✍
JCSS/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 707/01). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PL). Denomina Praça do Xerife o logradouro público situado no Parque Grajaú – Distrito de Grajaú, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça do Xerife o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Belmira Marin, Rua Ezequiel Lopes Cardoso, Rua José Quaresma Júnior e Rua Pelagia Starbulov (Setor 175 – Quadras: 045, 046, 066, 074 e 081), localizado no Parque Grajaú – Distrito de Grajaú. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZUZASSATO Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ANA MARIA FERNANDES Assistente Parlamentar, padrão “QPA-05-A” a conferi. São Paulo, 11 de junho de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS Visto, MARIA TELESINIA TANIGUCHI BERTARELLI Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	24	do proc
N.º	707	de 19 01
O funcionário	16	

ISTÁRIA REG. A. F. E. S. DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI N° DE DE DE 2002.

Denomina Praça do Xerife o logradouro público situado no Parque Grajaú – Distrito de Grajaú, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça do Xerife o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Belmira Marin, Rua Ezequiel Lopes Cardoso, Rua José Quaresma Júnior e Rua Pelagia Starbulov (Setor 175 – Quadras: 045, 046, 066, 074 e 081), localizado no Parque Grajaú – Distrito de Grajaú.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de junho de 2002.

O Presidente,

JCSS/za



Folha n.º	25	do proc
N.º	707	de 19 01
O funcionário	16	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de junho de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 365, de 18/06/2002, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 707/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBIDO
SGM/ATL

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
20/06/02
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

707 26 # V

do processo n°

707

de 20

11, 07, 02

(a)

Kng

LEI N° 13.388, DE 10 DE JULHO DE 2002

(Projeto de Lei n° 707/01, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

Denomina Praça do Xerife o logradouro público situado no Parque Grajaú - Distrito de Grajaú, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça do Xerife o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Belmira Marin, Rua Ezequiel Lopes Cardoso, Rua José Quaresma Júnior e Rua Pelagia Starbulov (Setor 175 - Quadras: 045, 046, 066, 074 e 081), localizado no Parque Grajaú - Distrito de Grajaú.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de julho de 2002, 449° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de julho de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11, 07, 2002

pagina 01

Contarido:

Ao

DT-9494 Senhora Chefe

Para arquivar.

11.07.02

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>267</u> fls.
Arquivo em	<u># 11-07-2002</u>
O Func.º	<u>2</u>

LINA ANGÉLICA MARIA GUIMAS
Documentalista - RF 100.927

S E G U EJuntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em

(a)